



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretaria de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.664, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.057.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.057.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050044	R\$	580.000,00
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente - 02050108	R\$	12.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.272.2055.000.2308.0308 - Contribuição Previdenciária IMPRO -Fundamental - 60%		
3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais 02110034	R\$	250.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140042	R\$	1.200.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais - 02140044	R\$	210.000,00
10.302.2235.000.2189.0189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais 0102 02140093	R\$	80.000,00
10.302.2235.000.2193.0193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04 – 0102 - Contratação Por Tempo Determinado - 02140110	R\$	190.000,00

10.302.2235.000.2194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
3.1.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140120	R\$	1.045.000,00
10.301.2225.000.2197.0197 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais 0102 02140143	R\$	100.000,00
10.301.2215.000.2205.0205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04 -0102 – Contratação por Tempo Determinado – 02140197	R\$	300.000,00
10.301.2225.000.2475.0475 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 02140241	R\$	90.000,00
TOTAL.....	R\$	4.057.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.1548.0548 - Construção e Ampliação de Escola Infantil - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51 - 0101 - Obras e Instalações - 02050014	R\$	65.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02050050	R\$	30.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050051	R\$	35.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04 – 0101- Contratação Por Tempo Determinado - 02050070	R\$	450.000,00
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050106	R\$	4.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2170.000.2073.0073 - Manutenção e Conservação do Cons Munic Dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02100018	R\$	80.000,00
08.244.2170.000.2072.0072 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02100009	R\$	70.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3595 – Rondonópolis Quarta - Feira, 18 de Novembro de 2015**

12.366.2055.000.2314.0314 - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - EJA 60%		
3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110038	R\$	100.000,00
3.1.90.05 – 0119 - Outros Benefícios Previdenciários - 02110039	R\$	1.000,00
3.1.90.92 – 0119 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110042	R\$	1.000,00
12.365.2055.000.2303.0303 - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40% -		
3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado -02110025	R\$	93.000,00
3.1.90.05 – 0119 - Outros Benefícios Previdenciários - 02110026	R\$	2.000,00
3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110028	R\$	50.000,00
3.1.90.92 – 0119 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110029	R\$	1.000,00
3.3.90.36 – 0119 - Outros Serviços de Terceiros- PF - 02110031	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – 0119 - Material de Consumo - 02110030	R\$	1.000,00
13 - Fundo Municipal De Assistência Social.		
08.244.2160.000.2255.0255 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica -		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02130068	R\$	150.000,00
08.244.2160.000.2079.0079 - Manutenção Das Atividades Do Fundo		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 02130037	R\$	219.000,00
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 - Manutenção Da Procuradoria Geral		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 02020001	R\$	100.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1833.0833 - Implantação do NASF - Núcleo de Atenção À Saúde da Família em locais Estratégicos		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140021	R\$	15.000,00
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente - 02140023	R\$	21.000,00
10.303.2205.000.2191.0191 - Manutenção Assistência Farmacêutica -		
3.3.90.32 – 0102 - Material de Distribuição Gratuita - 02140099	R\$	170.000,00
10.301.2225.000.2196.0196 - Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140133	R\$	32.000,00
10.302.2235.000.2198.0198 - Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica -		
3.3.90.30 – 0102 - Material De Consumo - 02140152	R\$	150.000,00
10.301.2225.000.2203.0203 - Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140192	R\$	22.000,00

05 - Reserva De Contingencia		
01 - Reserva De Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 - 0100 - Reserva de Contingência 05010001	R\$	2.194.000,00
TOTAL.....	R\$	4.057.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO N° 7.757, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.057.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.664 de 18 de novembro de 2015...

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.057.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050044	R\$	580.000,00
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente - 02050108	R\$	12.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.272.2055.000.2308.0308 - Contribuição Previdenciária IMPRO -Fundamental - 60%		
3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais 02110034	R\$	250.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140042	R\$	1.200.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais - 02140044	R\$	210.000,00
10.302.2235.000.2189.0189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais 0102 02140093	R\$	80.000,00
10.302.2235.000.2193.0193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04 – 0102 - Contratação Por Tempo Determinado - 02140110	R\$	190.000,00
10.302.2235.000.2194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
3.1.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140120	R\$	1.045.000,00
10.301.2225.000.2197.0197 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais 0102 02140143	R\$	100.000,00
10.301.2215.000.2205.0205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		

3.1.90.04 -0102 – Contratação por Tempo Determinado – 02140197	R\$	300.000,00
10.301.2225.000.2475.0475 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 02140241	R\$	90.000,00
TOTAL.....	R\$	4.057.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.1548.0548 - Construção e Ampliação de Escola Infantil - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51 - 0101 - Obras e Instalações - 02050014	R\$	65.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02050050	R\$	30.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050051	R\$	35.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04 – 0101- Contratação Por Tempo Determinado - 02050070	R\$	450.000,00
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050106	R\$	4.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencial Social		
08.243.2170.000.2073.0073 - Manutenção e Conservação do Cons Munic Dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02100018	R\$	80.000,00
08.244.2170.000.2072.0072 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02100009	R\$	70.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3595 – Rondonópolis Quarta - Feira, 18 de Novembro de 2015**

12.366.2055.000.2314.0314 - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - EJA 60%		
3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110038	R\$	100.000,00
3.1.90.05 – 0119 - Outros Benefícios Previdenciários - 02110039	R\$	1.000,00
3.1.90.92 – 0119 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110042	R\$	1.000,00
12.365.2055.000.2303.0303 - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40% -		
3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110025	R\$	93.000,00
3.1.90.05 – 0119 - Outros Benefícios Previdenciários - 02110026	R\$	2.000,00
3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110028	R\$	50.000,00
3.1.90.92 – 0119 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110029	R\$	1.000,00
3.3.90.36 – 0119 - Outros Serviços de Terceiros- PF - 02110031	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – 0119 - Material de Consumo - 02110030	R\$	1.000,00
13 - Fundo Municipal De Assistência Social.		
08.244.2160.000.2255.0255 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica -		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02130068	R\$	150.000,00
08.244.2160.000.2079.0079 - Manutenção Das Atividades Do Fundo		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 02130037	R\$	219.000,00
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 - Manutenção Da Procuradoria Geral		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 02020001	R\$	100.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1833.0833 - Implantação do NASF - Núcleo de Atenção À Saúde da Família em locais Estratégicos		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140021	R\$	15.000,00
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente - 02140023	R\$	21.000,00
10.303.2205.000.2191.0191 - Manutenção Assistência Farmacêutica -		
3.3.90.32 – 0102 - Material de Distribuição Gratuita - 02140099	R\$	170.000,00
10.301.2225.000.2196.0196 - Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140133	R\$	32.000,00

10.302.2235.000.2198.0198 - Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica -		
3.3.90.30 – 0102 - Material De Consumo - 02140152	R\$	150.000,00
10.301.2225.000.2203.0203 - Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140192	R\$	22.000,00
05 - Reserva De Contingencia		
01 - Reserva De Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 - 0100 - Reserva de Contingência 05010001	R\$	2.194.000,00
TOTAL.....	R\$	4.057.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.668, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140043	R\$	637.000,00
TOTAL.....	R\$	637.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1775.0775 - Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB		
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo 02140009	R\$	67.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02140010	R\$	14.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140011	R\$	25.000,00

10.301.2225.000.1899.0899 - Reforma do Posto de Saúde da Gleba Selva De Pedra -		
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica -02140040	R\$	1.000,00
10.301.2225.000.1906.0906 - Construção de PSF No Jardim Pindorama		
4.4.90.51 – 0114 - Obras e Instalações - 02140041	R\$	1.000,00
10.301.2225.000.1833.0833 - Implantação do NASF - Núcleo de Atenção À Saúde da Família em Locais Estratégicos		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140021	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140022	R\$	1.800,00
10.301.2225.000.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo 0114 02140046	R\$	37.700,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140049	R\$	120.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140052	R\$	17.000,00
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente -02140054	R\$	94.000,00
10.301.2225.000.2197.0197 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.3.90.14 – 0114 -Diárias - Civil - 02140145	R\$	900,00
3.3.90.30 – 0114 - Material De Consumo - 02140147	R\$	3.100,00
10.301.2225.000.2202.0202 - Incentivo A Atenção Básica Dos Povos Indígenas		
3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil - 02140184	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo - 02140186	R\$	2.500,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140188	R\$	3.000,00
3.3.90.39 - 0114 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140190	R\$	8.000,00
10.301.2225.000.2203.0203 - Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil 0114 02140191	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo 0114 02140192	R\$	24.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140193	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140195	R\$	49.000,00
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente 02140196	R\$	17.000,00
10.301.2225.000.2526.0526 - Manutenção Do Programa Saúde Na Escola		

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3595 – Rondonópolis Quarta - Feira, 18 de Novembro de 2015**

3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil - 02140285	R\$	3.000,00
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140286	R\$	14.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140287	R\$	2.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140288	R\$	24.000,00
4.4.90.52 – 0114 -Equipamentos e Material Permanente -02140289	R\$	3.000,00
10.301.2225.000.2541.0541 - Manutenção do Programa Municipal de Saúde Prisional		
3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil - 02140315	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140316	R\$	15.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140317	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02140318	R\$	25.000,00
4.4.90.52 – 0114 -Equipamentos e Material Permanente -02140319	R\$	13.000,00
TOTAL.....	R\$	637.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.749, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/11/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



ANEXO I
DECRETO Nº. 7.749 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A:	RESULTADO:
					DE	PARA		
91430	EUNICE BENEDITA DE LARA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/10/97	EFETIVO	I	J	10/2015	APROVADO
32069	MARIA APARECIDA MARSOLA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20/10/87	EFETIVO	N	O	10/2015	APROVADO
89290	MARIA INÊS NUNES DE SOUZA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	13/09/04	EFETIVO	E	F	10/2015	APROVADO
91472	ROSINEIDE APARECIDA GOMES INACIO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	14/11/97	EFETIVO	I	J	10/2015	APROVADO
91448	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/11/97	EFETIVO	I-PRO	J-PRO	10/2015	APROVADO
91456	SIMONE GIACOMOLLE TURIBIO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	11/11/97	EFETIVO	I	J	10/2015	APROVADO



DECRETO Nº 7.761, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.668 de 18 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140043	R\$	637.000,00
TOTAL.....	R\$	637.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1775.0775 - Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB		
3.3.90.30 -0114 - Material de Consumo 02140009	R\$	67.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02140010	R\$	14.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140011	R\$	25.000,00
10.301.2225.000.1899.0899 -Reforma do Posto de Saúde da Gleba Selva De Pedra -		
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica -02140040	R\$	1.000,00

10.301.2225.000.1906.0906 - Construção de PSF No Jardim Pindorama		
4.4.90.51 – 0114 - Obras e Instalações - 02140041	R\$	1.000,00
10.301.2225.000.1833.0833 - Implantação do NASF - Núcleo de Atenção À Saúde da Família em Locais Estratégicos		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140021	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140022	R\$	1.800,00
10.301.2225.000.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo 0114 02140046	R\$	37.700,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140049	R\$	120.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140052	R\$	17.000,00
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente -02140054	R\$	94.000,00

10.301.2225.000.2197.0197 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.3.90.14 – 0114 -Diárias - Civil - 02140145	R\$	900,00
3.3.90.30 – 0114 - Material De Consumo - 02140147	R\$	3.100,00
10.301.2225.000.2202.0202 - Incentivo A Atenção Básica Dos Povos Indígenas		
3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil - 02140184	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo - 02140186	R\$	2.500,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140188	R\$	3.000,00
3.3.90.39 - 0114 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140190	R\$	8.000,00
10.301.2225.000.2203.0203 - Manutenção dos Programas Especiais de Saúde		
3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil 0114 02140191	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo 0114 02140192	R\$	24.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140193	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140195	R\$	49.000,00
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente 02140196	R\$	17.000,00
10.301.2225.000.2526.0526 - Manutenção Do Programa Saúde Na Escola		
3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil - 02140285	R\$	3.000,00



Diário Oficial - DIORONDON N° 3595 – Rondonópolis Quarta - Feira, 18 de Novembro de 2015

3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140286	R\$	14.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - 02140287	R\$	2.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 02140288	R\$	24.000,00
4.4.90.52 – 0114 -Equipamentos e Material Permanente -02140289	R\$	3.000,00
10.301.2225.000.2541.0541 - Manutenção do Programa Municipal de Saúde Prisional		
3.3.90.14 – 0114 - Diárias - Civil - 02140315	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140316	R\$	15.000,00
3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - 02140317	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -02140318	R\$	25.000,00
4.4.90.52 – 0114 -Equipamentos e Material Permanente -02140319	R\$	13.000,00
TOTAL.....	R\$	637.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA N° 18.984, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, LUCIARA ANDREA MACHADO do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIARA ANDREA MACHADO do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.450, 08 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/11/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.991, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, do Servidor Público Municipal BATISTA ELIAS DA TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor BATISTA ELIAS DA TRINDADE, por ensejo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (espécie 42) concedida pelo INSS, conforme Benefício 171.444.978-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/11/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.992, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA SANTOS da função de Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS da função de Conselheira Tutelar, nomeada através da Portaria 18.960, de 06 de novembro de 2015 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em substituição da Conselheira ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA devido atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/11/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 121 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 764/2015 de 13 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.366/2015 de 14 de Outubro de 2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº LUCIANO COUTO DA CRUZ, portador do RG nº 15675505-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 703.239.501-59, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 258 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº CLEIDIMAR ROSA DE ARAUJO, portador do RG nº-4882879-DGPC/GO e inscrito sobre o CPF nº 713.784.641-68.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 16 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 122 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 765/2015 de 16 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.467/2015 de 16 de Outubro de 2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei**



Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir a mototaxista Srª DEUSITA ALVES DA CRUZ, portador do RG nº 0797018-8-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 495.530.541-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 585 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº AVENILDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº-1394033-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 931.052.151-15.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 16 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 123 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 766/2015 de 16 de Novembro de 2015 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 14.901/2015 de 01 de Outubro de 2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº RONICLEY DE ARRUDA CARDOSO, portador do RG nº 2015467-SSP/DF e inscrito sobre CPF nº 945.392.431-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 496 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº NEURIDO ANTONIO DE SOUSA, portador do RG nº-1078070-0-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 791.456.631-49.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 16 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 124 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 767/2015 de 16 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.023/2015 de 05 de Outubro de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº CÉLIO PIRES DOS SANTOS, portador do RG nº 921 210-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 459.807.301-25, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 562 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº MARIVALDO GOMES MACHADO, portador do RG nº-1277846-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 880.077.821-68.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 125 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 768/2015 de 16 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.613/2015 de 20 de Outubro de**



2015 em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº MOACIR CAVALCANTE NETO, portador do RG nº 1000682-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 621.289.811-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 024 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº TIAGO NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº-1575516-9-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 005.652.781-00.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 126 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 769/2015 de 16 de Novembro de 2015** da **SETRAT**, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.369/2015 de 14 de Outubro de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ROQUE IGNACIO PIRES, portador do RG nº 0159090-1-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 207.411.701-91, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 150 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº RAMÃO DA SILVA CAMPOS, portador do RG nº-0829238-8-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 551.398.331-15.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

**PORTARIA N º 127 – DE 17 DE NOVEMBRO DE
2015.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 770/2015 de 16 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.097/2015 de 06 de Outubro de 2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº WELLINGTON RAFAEL DE LIMA, portador do RG nº 1025807-8-SJ/MT e inscrito sobre CPF nº 842.965.931-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 096 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº ANDRE WAGTON BATISTA, portador do RG nº-1947523-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 033.916.001-28.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

**PORTARIA N º 128 – DE 17 DE NOVEMBRO DE
2015.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 771/2015 de 17 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 16.623/2015 de 16 de Novembro de**



2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: **permitir o mototaxista Srº AUGUSTO RICARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 236880-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 162.962.061-00, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 194 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº JOSÉ BARBOSA DA SILVA, portador do RG nº-1622096-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 396.328.221-53.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 129 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 015(Quinze), localizado na Vila Santa Marta, Rua D. Pedro II, proximidades do Hospital Municipal de Referencia da Saúde da Família Dr. Antonio dos Santos Muniz/Secretaria Municipal de Saúde, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 772/2015 de 17 de Novembro de 2015 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.521/2015 de 19 de Outubro de 2015**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), RESOLVE: **permitir o Senhor ANDERSON GOBIS DE JESUS SILVA, Portador do RG nº 1281011-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 877.328.231-68, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 015(Quinze), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Srº. LILIAN DA SILVA DE ALMEIDA, portador do RG nº 1415550-8/SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 721.030.351-00.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro da futura permissionária e condutora profissional autônoma e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º A futura permissionária, e condutora profissional autônoma deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 130 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 773/2015 de 18 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 15.992/2015 de 29 de Outubro de 2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº EDILSON RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 652293-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 487.106.441-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 145 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº CARLOS ALBERTO PASCUA ALMEIDA FILHO, portador do RG nº- 1066160-3-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 627.796.641-34.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 18 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 87/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2015**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 135/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, e pela **Dra. CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA**, Assessoria Jurídica da Sinfra, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa destinada reforma de ponte de madeira localizada na Grota Seca, linha 02 da Gleba Cascata, próximo Escola São Vicente, e Estrada que liga a Escola Municipal Padre Dionizio e Antiga Escola Municipal Castro Alves. Conforme anexo.



VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 40.084,13 (quarenta mil, oitenta e quatro reais e treze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 17/11/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1430/2015	109223	Eussilene Gonçalves Neves	Auxiliar de Serviços Diversos	Consulta médica no período vespertino, dia 13/11/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1430/2015	88919	Zelita Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 12/11/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1430/2015	159816	Edileuza Aparecida Paes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 13/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 13/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	88358	Luziene Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 13/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	109649	Maria Bernardete Rodrigues Nicolau	Docente	01 dia – no dia 13/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	1554103	Nirlei Rocha dos Santos	Estagiária	01 dia – no dia 13/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	13200	Maria Aparecida Pereira dos Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 14/11/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1430/2015	13480	Angela Maria Ferron	Docente	01 dia – no dia 16/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	1553676	Joelma Cristina Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	Consulta Médica no dia 16/11/2015 das 07h35min às 08h30min.
1430/2015	162540	Kátia Marques de Souza Soares	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	15 dias – a partir do dia 16/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	90115	Mara Borges da Silva	Docente	01 dia – no dia 16/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	1553498	Rosilene Fernandes da Silva Niza	Estagiária	01 dia – no dia 16/11/2015 –Licença Médica.
1430/2015	108464	Sandra Maria de Oliveira	Docente	04 dias – a partir do dia 16/11/2015 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1430/2015	1554861	Silvia Marcia do Nascimento	Estagiária	05 dias – a partir do dia 16/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	108880	Solange Flavio Simões Mamede	Docente	04 dias – a partir do dia 16/11/2015 – Licença Médica.



1430/2015	88919	Zelita Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 12/11/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1430/2015	159816	Edileuza Aparecida Paes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 13/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 13/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	88358	Luziene Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 13/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	109649	Maria Bernardet e Rodrigues Nicolau	Docente	01 dia – no dia 13/11/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1430/2015	41084	Leontina Martins Brito	Auxiliar de Enfermagem	90 dias – a partir do dia 11/11/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1430/2015	1552709	Marleniana Barbosa Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 12/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	1553492	Ana Paula de Oliveira	Agente Administrativa	01 dia – no dia 13/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	1554726	Rosimar Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 16/11/2015 – Licença Médica.
1430/2015	33367	Valdenira Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 16/11/2015 – Licença Médica.
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1430/2015	191	Mariley Barros Soares	Agente Administrativa	120 dias – a partir do dia 13/11/2015 – Licença Maternidade.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 2.000/DRH/SMS

Rondonópolis, 10 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico do servidor abaixo relacionado, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SEC. R.	DATA	TIPO DE LICENÇA
David Machado Miranda	161144	Saúde	A partir de 18/11/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 2.053/DRH/SMS

Rondonópolis, 18 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico do servidor abaixo relacionado, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Irene Ferreira	186406	Saúde	A partir de 24/11/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 2054/DRH/SMS

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de **retorno** do período de licença da servidora abaixo relacionada, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Cristiane Rodrigues da Silva	1553265	Saúde	30/11/2015	6116281498

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS

Gerente Do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 2055/DRH/SMS

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de **retorno** do período de licença da servidora abaixo relacionada, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Atila Helena Gonçalves do Nascimento	139475	Saúde	30/11/2015	6119126922

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS

Gerente Do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Rondonópolis, 13 de Novembro de 2015.

ANEXO DO MEMO Nº.2.869 /2015

AMPA RO	NOME	MAT.	SECRETARIA	SAÍDA (PRORR OGAÇÃO)	TIPO DE LICENÇA
500000 01203	ROSELI LUIZ DA SILVA	102172 -19	EDUCAÇÃO	À Partir de 22/11/2015	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

MARIA LÚCIA DA SILVA

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

PORTARIA Nº 1.656/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:



Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2015.05.22012 R1	Alessandra Murtha Brandão Santos Correa – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	108111	08/10/2015 06/12/2015	Prorrogação
2015.05.22046 R1	Ademir Reis Trindade – Auditor Público – Unidade Central de Controle Interno	120391	20/10/2015 18/12/2015	Prorrogação
2015.05.13755 R5	Arlete de Lima Silva – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	153915	28/09/2015 26/12/2015	Prorrogação
2015.05.22080P	Aparecida Marques da Silva – Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	37788	08/10/2015 06/11/2015	Inicial
2015.05.22095P	Aneli de Souza Gouveia – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	13714	28/10/2015 09/11/2015	Inicial
2015.05.22082P	Elis Mara da Fonseca Alves – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	182060	16/10/2015 14/11/2015	Inicial
2015.05.22077P	Elizabete dos Santos – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	13749	29/10/2015 27/11/2015	Inicial
2015.05.22094P	Fabia Dorreis Alves de Oliveira – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	185825	13/10/2015 11/11/2015	Inicial
2015.05.22093P	Geralda Maria da Silva – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	138673	06/10/2015 04/11/2015	Inicial
2015.05.21963 R2	Helena Maria Correia Batista – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	128406	06/10/2015 04/11/2015	Prorrogação
2015.05.21935 R2	Irany de Lima Pereira – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	58432	28/09/2015 26/12/2015	Prorrogação
2015.05.22078P	Irene Soares de Souza Kida – Fiscal de Obras e Postura – Secretaria Municipal de Receita	128031	31/10/2015 16/11/2015	Inicial
2015.05.22083P	Leontina Martins Brito – Auxiliar de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde	41084	10/10/2015 08/11/2015	Inicial
2015.05.22039 R1	Margarete Fatima Pauletto Sales e Silva – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	14060	06/10/2015 04/12/2015	Prorrogação
2015.05.22052 R1	Mariza Gilles da Conceição – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	117730	08/10/2015 22/10/2015	Prorrogação
2015.05.15865 R3	Marlei Araujo Farias – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	20214	13/10/2015 21/12/2015	Prorrogação

2015.05.21985 R1	Neuraci Dias dos Santos – Diretora de Unidade Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação	13439	28/09/2015 26/11/2015	Prorrogação
2015.05.07531 R3	Nivia Regina Sanita de Camargo – Fonoaudiólogo – Secretaria Municipal de Saúde	135127	05/10/2015 01/04/2016	Prorrogação
2015.05.22044 R1	Terezinha de Faria Avila Santos – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	14826	01/10/2015 30/10/2015	Prorrogação
2015.05.21992 R1	Valdecir Aparecido Alexandre – Agente de Vigilância – Secretaria Munic. De Transp. Transito Desenv. Urbano	1301918	13/10/2015 11/12/2015	Prorrogação
2015.05.22041 R1	Vaneide Vitoriano – Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	25780	18/10/2015 16/11/2015	Prorrogação
2015.05.22081P	Valdenoura Benedita de Sousa Nascimento – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	109975	01/10/2015 30/10/2015	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Rondonópolis (MT), 13 de Novembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS –
IMPRO**

**PORTARIA Nº 1.657/2015, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
SALÁRIO-MATERNIDADE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Proc esso	Nome/Secretaria	Matríc ula	Período	Termo
2015 .08.2 2075 P	Debora Cristina Rosa de Souza Cardoso – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	16384 8	01/08/201 5 28/11/201 5	Inicial
2015 .08.2 2102 P	Eliana Simoes Sampaio dos Anjos – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	17359 2	22/10/201 5 18/02/201 6	Inicial
2015 .08.2 2103 P	Eudir Santana de Almeida Silva – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	13536	01/10/201 5 28/01/201 6	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis (MT), 13 de Novembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 365 - DE 17 DE NOVEMBRO DE
2015.**

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando as informações envolvendo denúncias, onde figuram os Vereadores e Suplentes da Coligação **RENOVAÇÃO E COMPROMISSO, (PSC/PSDB)**, relacionados com o **RODÍZIO**, nos mandatos eletivos na Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Considerando o ofício nº 441/2015/GAB/2ªPJC, da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis, que trata da denúncia apresentada pelo Partido Social Cristão (PSC), em consonância com a cópia da Notícia de Fato SIMP nº 012151-010/2015, atendendo o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Constituir** uma Comissão Temporária composta por Servidores efetivos da Câmara Municipal, para apurar os fatos relativos à denúncia apresentada ao Ministério Público pelo Partido Social Cristão (PSC), consoante à cópia integral da Notícia de Fato SIMP nº 012151-010/2015.



Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Eliane Rosa Cellus

Secretária: Gisele Letícia Nieri Minozzi

Membro: Márcia Campos Montalvão

Artigo 3º - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, devendo o pedido ser devidamente justificado, devendo ao final apresentar relatório conclusivo, sobre os fatos apurados por atos praticados pelos Vereadores e Suplentes da coligação **RENOVAÇÃO E COMPROMISSO, (PSC/PSDB)**, bem como juntando documentos comprobatórios para possíveis apurações da denúncia constante no Caput do Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 4º - Todos os atos pertinentes ao bom desempenho da Comissão Temporária para elucidação dos fatos relativos à denúncia oferecida pelo Partido Social Cristão (PSC) em consonância com a Notícia de Fato SIMP nº 012151-010/2015 contra os Vereadores e Suplentes da Coligação **RENOVAÇÃO E COMPROMISSO, (PSC/PSDB)**, terão obrigatoriamente o acompanhamento e assessoramento da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Artigo 5º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de
Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de novembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

**EM
BRANCO**